
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Homologa a criação o Território Estadual Quilombola, denominado TEQ, SANTA RITA DE BARREIRA, localizado no município de São Miguel do Guamá Estado do Pará.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;

Considerando que o mesmo artigo prevê a transferência das terras públicas do Estado a pessoas físicas ou jurídicas, inclusive de caráter comunitário, ou qualquer forma associativa de trabalhadores rurais, através de alienação gratuita ou onerosa, ou concessão de uso, precedida de demarcação oficial;

Considerando, que os arts. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, e 322 de Constituição Estadual, reconhecem a propriedade definitiva das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades de quilombos;

Considerando, que, nos termos do art. 215, caput e § 1º, da Constituição da República, o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais apoiando, incentivando e protegendo as manifestações culturais dos grupos participantes do processo civilizatório nacional, nomeadamente os afro-brasileiros;

Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que são prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem;

Considerando que a Lei Estadual nº 6.165, de 2 de dezembro de 1998, dispõe sobre a legitimação de terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos;

Considerando que o art. 5º da Instrução Normativa nº 03, de 9 de junho de 2010, prevê que o ato de criação dos Projetos Estaduais de Assentamento será homologado por Decreto governamental;

Considerando, ainda, a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária;

Considerando que o Decreto nº 2.280, de 24 de maio de 2010, prevê a criação de Território Estadual Quilombola como modalidade de assentamento específica para as comunidades de remanescentes de quilombos, para sua respectiva inclusão como beneficiários das ações propostas nas políticas públicas afirmativas do governo federal e estadual;

Considerando a necessidade de promover o etnodesenvolvimento das referidas comunidades, que propicie às suas populações uma base econômica autossustentável, a preservação do meio ambiente, bem como de seus valores sociais e culturais, e a melhoria da qualidade de vida;

Considerando, por fim, a criação do Território Estadual Quilombola (TEQ), SANTA RITA DE BARREIRA, pela Portaria nº 02862, 7 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31809, de 10/12/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto homologa a criação do Território Estadual Quilombola denominado SANTA RITA DE BARREIRA, localizado no Município de São Miguel do Guamá, possuindo área de área de 371,3032 ha (trezentos e setenta e um hectares trinta ares e trinta e dois centiares) com objetivo de promover o etnodesenvolvimento da comunidade de remanescente de quilombos local, constituída de 30 (trinta) famílias, cujos limites, referências geográficas e maiores especificações acerca da área do projeto constam do memorial descritivo reproduzido seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D01M-0231, definido pela coordenada geográfica de Latitude $1^{\circ}35'21,13''$ Sul e Longitude $47^{\circ}23'38,51''$ Oeste, Elipsóide sirgas e pela coordenada plana UTM 9.824.191,589m Norte e 233.628,294m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr; deste segue confrontando com Venâncio José Cardoso nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 2.048,23 metros e com o azimute plano de $86^{\circ}09'07''$, chega-se no vértice D01M-0248 de coordenada N = 9.824.329,044m e E = 235.671,903m; deste, seguindo com uma distância de 26,42 metros e com o azimute plano de $81^{\circ}33'15''$, chega-se no vértice D01M-0243 de coordenada N = 9.824.332,925m e E = 235.698,040m; deste, seguindo com uma distância de 157,44 metros e com o azimute plano de $91^{\circ}06'15''$, chega-se no vértice D01M-0251 de coordenada N = 9.824.329,891m e E = 235.855,453m; deste segue confrontando com a M/E do Igarapé Mururé, seguindo com uma distância de 227,70 metros e com o azimute plano de $151^{\circ}42'14''$, chega-se no vértice D01M-0241 de coordenada N = 9.824.129,399m e E = 235.963,389m; deste segue confrontando com a Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Quilombola São Luís nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 231,67 metros e com o azimute plano de $281^{\circ}48'49''$, chega-se no vértice D01M-0240 de coordenada N = 9.824.176,829m e E = 235.736,625m; deste, seguindo com uma distância de 21,50 metros e com o azimute plano de $262^{\circ}58'29''$, chega-se no vértice D01M-0239 de coordenada N = 9.824.174,199m e E = 235.715,283m; deste, seguindo com uma distância de 76,21 metros e com o azimute plano de $181^{\circ}45'42''$, chega-se no vértice D01M-0238 de coordenada N = 9.824.098,023m e E = 235.712,940m; deste segue confrontando com Francisca Maria Oliveira da Gama nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 1.386,65 metros e com o azimute plano de $264^{\circ}50'29''$, chega-se no vértice D01M-0234 de coordenada N = 9.823.973,348m e E = 234.331,911m; deste, seguindo com uma distância de 227,40 metros e com o azimute plano de $174^{\circ}27'30''$, chega-se no vértice D01M-0235 de coordenada N = 9.823.747,015m e E = 234.353,870m; deste confrontando com Edval José da Silva nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 473,49 metros e com o azimute plano de $174^{\circ}07'33''$, chega-se no vértice D01M-0236 de coordenada N = 9.823.276,007m e E = 234.402,330m; deste, seguindo com uma distância de 167,91 metros e com o azimute plano de $85^{\circ}56'24''$, chega-se no vértice D01M-0237 de coordenada N = 9.823.287,895m e E = 234.569,816m; deste, seguindo com uma distância de 804,26 metros e com o azimute plano de $173^{\circ}37'01''$, chega-se no vértice D01M-0245 de coordenada N = 9.822.488,624m e E = 234.659,228m; deste, seguindo com uma distância de 33,89 metros e com o azimute plano de $167^{\circ}27'07''$, chega-se no vértice D01M-0246 de coordenada N = 9.822.455,543m e E = 234.666,591m; deste, seguindo com uma distância de 2.620,02 metros e com o azimute plano

de 178°26'12'', chega-se no vértice D01M-0249 de coordenada N = 9.819.836,503m e E = 234.738,067m; deste segue confrontando com a M/D do Rio Guamá nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 629,46 metros e com o azimuth plano de 251°30'24'', chega-se no vértice D01P-0052 de coordenada N = 9.819.636,842m e E = 234.141,108m; deste, seguindo com uma distância de 644,00 metros e com o azimuth plano de 25°50'31'', chega-se no vértice D01P-0053 de coordenada N = 9.820.216,442m e E = 234.421,821m; desta, seguindo com uma distância de 445,08 metros e com o azimuth plano de 318°45'08'', chega-se no vértice D01P-0054 de coordenada N = 9.820.551,082m e E = 234.128,372m; desta, seguindo com uma distância de 421,58 metros e com o azimuth plano de 240°52'04'', chega-se no vértice D01M-0250 de coordenada N = 9.820.345,845m e E = 233.760,123m; deste segue confrontando com Venâncio José Cardoso nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 804,48 metros e com o azimuth plano de 357°04'30'', chega-se no vértice D01M-0225 de coordenada N = 9.821.149,279m e E = 233.719,070m; deste, seguindo com uma distância de 162,80 metros e com o azimuth plano de 272°21'11'', chega-se no vértice D01M-0224 de coordenada N = 9.821.155,963m e E = 233.556,412m; deste, seguindo com uma distância de 90,84 metros e com o azimuth plano de 1°41'04'', chega-se no vértice D01M-0223 de coordenada N = 9.821.246,762m e E = 233.559,082m; deste, seguindo com uma distância de 62,63 metros e com o azimuth plano de 179°43'39'', chega-se no vértice D01M-0222 de coordenada N = 9.821.184,133m e E = 233.559,380m; deste, seguindo com uma distância de 1.357,28 metros e com o azimuth plano de 359°49'22'', chega-se no vértice D01M-0244 de coordenada N = 9.822.541,402m e E = 233.555,185m; deste, seguindo com uma distância de 266,55 metros e com o azimuth plano de 88°56'30'', chega-se no vértice D01M-0242 de coordenada N = 9.822.546,325m e E = 233.821,685m; deste segue confrontando com Honorato Dias nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 1.005,11 metros e com o azimuth plano de 178°35'00'', chega-se no vértice D01M-0226 de coordenada N = 9.821.541,525m e E = 233.846,534m; deste, seguindo com uma distância de 22,19 metros e com o azimuth plano de 151°05'26'', chega-se no vértice D01M-0247 de coordenada N = 9.821.522,097m e E = 233.857,263m; deste, seguindo com uma distância de 283,44 metros e com o azimuth plano de 46°40'39'', chega-se no vértice D01M-0229 de coordenada N = 9.821.716,568m e E = 234.063,469m; deste, seguindo com uma distância de 208,38 metros e com o azimuth plano de 353°56'48'', chega-se no vértice D01M-0228 de coordenada N = 9.821.923,788m e E = 234.041,494m; deste, seguindo com uma distância de 422,77 metros e com o azimuth plano de 39°25'21'', chega-se no vértice D01M-0227 de coordenada N = 9.822.250,368m e E = 234.309,964m; deste, seguindo com uma distância de 61,01 metros e com o azimuth plano de 354°56'13'', chega-se no vértice D01M-0230 de coordenada N = 9.822.311,137m e E = 234.304,580m; deste segue confrontando com Venâncio José Cardoso nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 1.642,57 metros e com o azimuth plano de 354°56'55'', chega-se no vértice D01M-0233 de coordenada N = 9.823.947,326m e E = 234.159,952m; deste, seguindo com uma distância de 573,80 metros e com o azimuth plano de 267°42'13'', chega-se no vértice D01M-0232 de coordenada N = 9.823.924,334m e E = 233.586,608m; deste, seguindo com uma distância de 270,49 metros e com o azimuth plano de 8°51'56'', chega-se no vértice D01M-0231, ponto inicial da descrição deste perímetro.

OBS: Foram deduzidos 3,0133 ha correspondentes a área da PA-251.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas das RBMC de Imperatriz e Belém de coordenadas E= 223300,719 e N = 9392398,833 e E= 782.362,747 e N = 9844.131,659, representadas no Sistema UTM. Referencia ao Meridiano Central nº 45° WGr e 51° WGr, respectivamente, tendo como datum o SIRGAS 2000. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos - ITERPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.823, de 31/12/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ